

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.888, de 2009

Institui o Dia Nacional do Médico de Família e Comunidade.

Autor: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Relator: Deputado LELO COIMBRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, do ilustre Deputado Raimundo Gomes de Matos, institui o Dia Nacional do Médico de Família e Comunidade, a ser comemorado anualmente em 5 de dezembro.

Na justificação, o autor esclarece que a Medicina de Família e Comunidade (MFC) é uma especialidade médica caracterizada pela atenção integral à saúde e por levar em consideração a inserção do paciente na família e na comunidade.

A matéria foi despachada à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados para apreciação de mérito, em caráter conclusivo. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Um dos programas de melhor resultado na área de saúde pública é o Programa Saúde da Família, que alterou o modelo de saúde

centrado em hospitais e requalificou a ação do Poder Público ao ultrapassar os limites classicamente praticados pela atenção básica no Brasil até o início da década de 1990. De acordo com o sítio eletrônico do Ministério da Saúde:

“Os princípios fundamentais da atenção básica no Brasil são: integralidade, qualidade, equidade e participação social. Mediante a adstrição de clientela, as equipes Saúde da Família estabelecem vínculo com a população, possibilitando o compromisso e a co-responsabilidade destes profissionais com os usuários e a comunidade.”

Integralidade, co-responsabilidade e fortalecimento da relação paciente-médico são os princípios norteadores do trabalho do Médico da Família e Comunidade. E por que eles alcançaram tal relevância em nossa sociedade? Porque apesar de todo o progresso científico e da intensa renovação e disseminação de novos conhecimentos na área médica, nós – e me coloco aqui tanto na posição de médico como de paciente – vivenciamos uma realidade de crescente superficialidade entre a interação desses dois agentes determinantes no tratamento e prevenção de doenças.

Estamos de acordo com o autor da proposta, Deputado Raimundo Gomes de Matos: a instituição dessa data “é uma justa homenagem e reconhecimento público aos especialistas que tanto contribuem para a garantia das condições de saúde e vida da população brasileira”.

Isto posto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.888, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado LELO COIMBRA
Relator